

**DECRETO N.º 022  
DE 15 DE MAIO DE 2014**

“Dispõe sobre instituição de mão única de tráfego em ruas que especifica.”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

**DECRETA**

**Artigo 1.º** -Fica decretado como mão única ou sentido único, para o tráfego de veículos, as seguintes ruas:

- 1-**Travessa São José** no sentido da esquina da Av. Mauro Delatim até o encontro com a Rua Pedro Luchetta
- 2-**Rua Carlos Gaidargi** no sentido da esquina do Velório Municipal até o encontro com a Rua Treze de Maio
- 3-**Rua Emilio Carlos Sacchi** no sentido da esquina da Av. Cel. Manoel Pinheiro até o encontro com a Carlos Gaidargi.
- 4-**Prolong. da Av Pref. Julio Bariani** no sentido da Rua Carlos Gaidargi até o encontro com a Av. Cel. Manoel Pinheiro

§ 1º.)-A presente medida está sendo adotada visando prevenir e evitar acidentes já que tratam-se de ruas com passagens muito estreitas, algumas até sem boa visibilidade nas suas esquinas.

§ 2º)-Fica desde já o setor de Obras e Serviços Urbanos autorizado a instalar as devidas placas de sinalização nas esquinas das referidas ruas.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi , 15 de Maio de 2014.

VALDIR APARECIDO LOPES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

ANGELA RODRIGUES SOARES  
Diretora Administrativa